



**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT
CNPJ/MF 35.949.954/0001-20**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 18 de dezembro de 2023, às 11h00, por meio de videoconferência, pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Assembleia”), instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.949.954/0001-20 (“Fundo”).

2. CONVOCAÇÃO: Realizada no dia 06 de dezembro de 2023, mediante envio de correspondência eletrônica a todos os cotistas do Fundo.

3. PRESENÇA: Os representantes da Administradora e da Sparta Administradora de Recursos Ltda., sociedade com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, cj. 61, Vila Olímpia, CEP 04551-010, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 72.745.714/0001-30 (“Gestora”).

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: **Presidente:** Valéria Mameluque; **Secretário:** Elvis Souza.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a alteração da Política de Investimento do Fundo para permitir a aquisição de direitos creditórios que sejam operações de certificado de recebíveis do agronegócio (“CRA”), com a consequente alteração da cláusula 2.1 do Regulamento para (a) a inclusão da definição de CRA no item 29 e renumeração dos itens seguintes e (b) a alteração da definição de “Direito Creditório Alvo”;

(ii) a alteração do item 5.1, 1, “a” do Regulamento, que trata dos Critérios de Elegibilidade do Fundo, para permitir a aquisição de Direitos Creditórios que sejam operações de CRA com prazo acima de 18 meses;

(iii) a inclusão do item 5.4, 1, “e” do Regulamento, que trata das Condições de Cessão, para definir a não incidência dos itens “a” a “d” na aquisição de Direitos Creditórios que sejam operações de CRA;

(iv) a aprovação ou não da liquidação antecipada do Fundo, tendo em vista que o Fundo se encontra desenquadrado com relação ao índice de concentração; e

(v) a autorização para a Administradora, tomar todas as medidas, necessárias para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia.

DELIBERAÇÃO: Tendo em vista o não recebimento da manifestação de voto dos demais cotistas no prazo informado no edital de convocação enviado, a Gestora, considerando a importância da análise das matérias e documentação dos certificados de recebíveis do agronegócio (“CRAs”) pelos demais cotistas, solicitou novamente **a suspensão da Assembleia e consequente remarcação da data da 2ª convocação para o dia 28 de dezembro de 2023**, de modo a possibilitar a extensão do prazo para a referida análise pelos cotistas do Fundo. Desta forma, fica a assembleia, em





segunda convocação, remarçada para o dia **28 de dezembro de 2023 às 11h00** e o edital de convocação rerratificado, conforme anexo I à presente ata

6. ASSINATURA ELETRÔNICA. Os Cotistas e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

7. ENCERRAMENTO. Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/01.

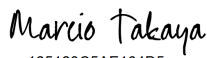
São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

<small>DocuSigned by:</small>  <small>508B78527704475...</small>	<small>DocuSigned by:</small>  <small>1DA5114FC6A24A4...</small>
Valéria Mameluque Presidente	Elvis Souza Secretário

DocuSigned by:

6D2AE9CC1C2045E...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:

125423C6AE464D5...

SPARTA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO I

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT
CNPJ Nº 35.949.954/0001-20****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT (“Fundo”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, que se realizará na sede da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., administradora do Fundo (“Administradora”), na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05.410-002, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a ser realizada de forma virtual pela Administradora (“Assembleia virtual”), em 2ª (segunda) convocação, no dia 28 de dezembro de 2023, às 11:00 horas.

A Administradora ressalta que, para fins de cômputo dos votos, somente serão consideradas válidas as manifestações de votos enviadas via plataforma cuore em até 1 (um) dia útil de antecedência à realização da assembleia. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações de votos enviadas fora do prazo aqui informado, exceto se pelo comparecimento de todos os cotistas à assembleia.

ORDEM DO DIA:

- (i) a alteração da Política de Investimento do Fundo para permitir a aquisição de direitos creditórios que sejam operações de certificado de recebíveis do agronegócio (“CRA”), com a consequente alteração da cláusula 2.1 do Regulamento para (a) a inclusão da definição de CRA no item 29 e renumeração dos itens seguintes e (b) a alteração da definição de “Direito Creditório Alvo”;
- (ii) a alteração do item 5.1, 1, “a” do Regulamento, que trata dos Critérios de Elegibilidade do Fundo, para permitir a aquisição de Direitos Creditórios que sejam operações de CRA com prazo acima de 18 meses;
- (iii) a inclusão do item 5.4, 1, “e” do Regulamento, que trata das Condições de Cessão, para definir a não incidência dos itens “a” a “d” na aquisição de Direitos Creditórios que sejam operações de CRA;
- (iv) a aprovação ou não da liquidação antecipada do Fundo, tendo em vista que o Fundo se encontra desenquadrado com relação ao índice de concentração; e
- (v) a autorização para a Administradora, tomar todas as medidas, necessárias para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia.

Não havendo quorum para a realização da Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, esta será realizada em 28 de dezembro de 2023, no mesmo horário e local, a ser realizada mediante videoconferência com o link de ingresso a ser disponibilizado abaixo, valendo este Edital também como segunda convocação.

O Cotista ou, conforme o caso, seu procurador ou representante legal, deverá, na data da Assembleia Geral Extraordinária, apresentar: (a) documento de identificação com foto e, sendo o caso, (b) documentação comprovando poderes para participar da Assembleia Geral Extraordinária



e representar o Cotista. É admitida a representação do Cotista por mandatário legalmente constituído há menos de 01 (um) ano, sendo que o instrumento de mandato deverá ser depositado na sede da Administradora no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Geral.

Não haverá a possibilidade de participação presencial, apenas por conferência telefônica/videoconferência, conforme dados abaixo.

Dados para conexão em 2ª convocação:

Link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTc1ZGM2YTUtZDViMy00NTQzLWEyMzAtYmJmMjMzN2VmMWY0%40thead.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225442ad35-e3c2-4ad7-ad38-e30286b48083%22%2c%22Oid%22%3a%224f238572-c9c0-4ab0-8bd2-90f434cb27ca%22%7d

ad.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225442ad35-e3c2-4ad7-ad38-e30286b48083%22%2c%22Oid%22%3a%224f238572-c9c0-4ab0-8bd2-90f434cb27ca%22%7d

ID da reunião: 348 744 539 075

Senha de acesso: LusSuf

Cumprе ressaltar que quaisquer dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados conjuntamente aos e-mails: valeria.mameluque@apexgroup.com e juridico.fidc@apexgroup.com.

Para aqueles que não puderem comparecer à Assembleia, o resumo da deliberação será enviado por correio eletrônico para todos os Cotistas, em até 30 (trinta) dias após a data de realização da Assembleia, e estará disponível na sede da Administradora.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.